



GABINETE DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO LIMMA

PROJETO DE INDICATIVO DE LEI Nº 15 2024

(Do Senhor Francisco Limma)

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, _____ / _____ / _____

1º Secretário

Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder cessão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual para a Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Piauí - APAESPI.

A Assembleia Legislativa do Piauí DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder cessão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual para a Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Piauí – APAESPI, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 7.675/2021, inscrita no CNPJ nº 05.214.717/0001-50, ao imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário estadual, situado na Rua São Francisco, S/N, Centro, Cep: 64.600-012, Picos/PI.

Parágrafo único. A Cessão de Uso de Imóvel descrita no caput deste artigo terá prazo de duração de 10 (dez) anos prorrogável de comum acordo.

Art.2º O imóvel objeto de cessão de uso especificado nesta Lei será destinado para fins de atividades exercidas pela Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Piauí - APAESPI, revertendo ao patrimônio imobiliário estadual caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista.

§ 1º A entidade cessionária poderá firmar parceria visando cumprir as finalidades a que se destina a cessão de uso autorizada por esta Lei;

§ 2º Fica a Secretaria de Estado da Administração autorizada a proceder as adequações necessárias à finalidade a que se destina o uso do imóvel a ser cedido;

Art. 3º As adaptações, reformas e outras benfeitorias necessárias ao funcionamento das atividades a que se destina a Cessão de Uso ficam incorporadas ao imóvel, não se constituindo em motivo gerador de indenizatória pelo cedente.



GABINETE DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO LIMMA

Parágrafo único. As despesas necessárias à manutenção, conservação e utilização de imóvel serão de responsabilidade da cessionária.

Art. 4º Os direitos e obrigações relativos ao imóvel cedido deverão ser objeto de termo específico de Cessão de Uso firmado entre as partes interessadas.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Administração adotarão as providências necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Petrônio Portela, em Teresina, 03 de maio de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dep. Francisco Limma PT". The signature is fluid and includes a small "PT" at the bottom. It is surrounded by several large, sweeping, overlapping loops and swirls, creating a decorative background for the signature itself.



GABINETE DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO LIMMA

JUSTIFICATIVA

Existe na cidade de Picos, prédios públicos do Governo do Estado do Piauí que estão sem uso, e que podem ser cedidos à organizações sem fins lucrativos, e que não possuem uma sede própria. Em fevereiro do ano de 2021, a Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Piauí (APAESPI), juntamente com a Federação das Associações de Moradores e Conselhos Comunitários (FAMCC), o Levante Popular da Juventude (LPJ) e Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA), a partir de diálogo com o governo do estado através da Secretaria da Administração (Sead), instalaram – se no prédio onde funcionava o IAPEPI, localizado na Rua São Francisco, S/n, Centro, Cep: 64.600-012 – Picos – PI, onde passou – se a desenvolver diversas atividades, sobretudo através da rede Raízes do Brasil, que é vinculada ao MPA.

Dentre as ações desenvolvidas a partir do espaço, estão doações de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade alimentar da zona urbana de Picos, através de programas institucionais como o Programa de Alimentação Saudável (PAS) e PAA executados em parceria com o Governo do Estado; através da SAF e Governo Federal através da CONAB; Aulas de capoeira para crianças e adolescente; Reuniões de organizações parceiras; curso de capacitação; reuniões de órgãos do Governo do Estado; além de servir como um ponto de apoio para o acolhimento de pessoas de outros municípios que vêm à Picos. Também está proposto funcionar ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PIAUÍ APAESPI CNPJ: 05.214.717/0001-50 Rua São Francisco, S/n, Centro. Cep: 64.600-012 – Picos - PI E-mail: apaespi@yahoo.com.br. Fone: (89) 99424-7416 no espaço, uma cozinha solidária, para fornecer refeições às pessoas da zona urbana de Picos, em situação de extrema pobreza que necessitam desse apoio.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Francisco Limma", is positioned here.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.214.717/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/05/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PIAUÍ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APAESPI

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R SAO FRANCISCO

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
64.600-012

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PICOS

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SICCONTABEIS@GMAIL.COM

TELEFONE
(89) 3421-0493

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/05/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
